



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 3/2021**

**Processo:** CF-00884/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing - CCM

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

**EMENTA:** Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para o exercício de 2021.

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 3 a 4 de fevereiro de 2021, aprova a proposta de seguinte teor:

**Situação Existente**

A Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, prevê no seu inciso III, art. 1º, de que o Conselho de Comunicação e Marketing do Confea contará em sua composição com um representante do Colégio de Presidentes. Já o art. 2º reza que a composição será renovada a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros.

Assim, faz-se mister que esse Colegiado indique titular e suplente para representação no CCM no exercício de 2020.

**Proposição**

Indicar para representar o Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, do Confea, os seguintes Presidentes:

**Titular:** Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino (Pres. do Crea-RN)

**Suplente:** Eng. Civ. Emanuel Maia Mota (Pres. do Crea-CE)

**Justificativa**

O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea e é composto, entre outros, por um representante do Colégio de Presidentes. Daí a necessidade e importância deste colegiado em indicar um representante titular e um suplente.

**Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966; Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007; Decisão Normativa nº 102, de 24 de janeiro de 2014.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar a matéria ao Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para conhecimento e providências devidas.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2021.

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Junior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

**F O L H A D E V O T A Ç Ã O**

<b>ASSUNTO</b>	Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para o exercício de 2021				
<b>PROPONENTE</b>	Colégio de Presidentes		CONFEA		
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 03/2021				
	<b>Crea / Presidente</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>AC:</b>	Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
<b>AL:</b>	Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
<b>AM:</b>	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
<b>AP:</b>	Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
<b>BA:</b>	Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
<b>CE:</b>	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			

<b>DF:</b> Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
<b>ES:</b> Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
<b>GO:</b> Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
<b>MA:</b> Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
<b>MG:</b> Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
<b>MS:</b> Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
<b>MT:</b> Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego	X			
<b>PA:</b> Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
<b>PB:</b> Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	X			
<b>PE:</b> Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
<b>PI:</b> Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
<b>PR:</b> Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
<b>RN:</b> Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
<b>RO:</b> Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
<b>RR:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
<b>RS:</b> Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
<b>SC:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			

SE: Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira		X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli		X			
TO: Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães		X			
TOTAL:		26			
Desempate do Coordenador					
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Junior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

### FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 12/02/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426044** e o código CRC **B39C524F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00884/2021

SEI nº 0426044